



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos**.....: 0005809-82.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente**.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado**.....: MARIA JOANA BUENO DA SILVA.

**1ª PRAÇA**.....: **12 de março de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA**.....: **26 de março de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), não sendo aceito preço vil.**

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“IMÓVEL: lote de terras nº 30 da quadra nº 04 situado na planta do Jardim Santa Nilce 2ª parte nesta cidade com área de 157,98m<sup>2</sup> com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Amazonas, numa extensão de 12,26m; A Nordeste: por uma linha reta em confrontação com os lotes nº 29 e 34, numa extensão de 13,97m; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 33, numa extensão de 12,00m; A Sudoeste: por uma linha reta em confrontação com o lote nº 31, numa extensão de 12,36m”. Havido pela matrícula nº 32.727, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias**.....: Existe sobre o imóvel uma casa em alvenaria com 69m<sup>2</sup> coberta com telhas francesas, murada apenas nas laterais e fundos em péssimo estado com beiral danificado pelas chuvas.

**Observação**.....: O imóvel situa-se a Rua Amazonas, nº 30 sem asfalto.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, datado em 28/03/2019.

**Valor da Dívida: R\$ 1.338,16 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, datado de 04/11/2020.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Arresto oriundo dos autos sob nº 97/2007 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-1/32.727; Penhora oriunda dos autos sob nº 2373-62.2007 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-2/32.727; Arresto oriundo dos autos sob nº 005809-82.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-3/32.727; Penhora oriunda dos autos sob nº 0005809-82.2014.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme AV-5/32.727, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **MARIA JOANA BUENO DA SILVA**, e seu cônjuge, se casada for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juiza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

